



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1132/2014
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS
TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
ATENDIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA EM MEIO
ABERTO.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Sócioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

ART. 1º- Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Sócioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Representante do Departamento Social e Juventude

ISABEL CRISTINA ALMEIDA ALVES FERREIRA

Representante do Poder Departamento de Educação e Cultura

CAMILA GONÇALVES DE CARVALHO

Representante do Departamento de Saúde

ANDRÉ LUIZ SIMÕES RATO

Representante do Departamento de Esporte e Lazer

FABIO XAVIER LEITE BRUNIERA

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

VANIA RIBEIRO

Representante do Conselho Tutelar

EMENE JAZE



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

ART. 2º- A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

BRUNO MAGALHÃES KOTONA
Diretor do Departamento de Governo e Administração - Substituto

MARCIA ALZIRA CRAVEIRO GERÔNIMO DA SILVA
Diretora do Departamento Social e Juventude

GILBETO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos